**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026 - FMAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026**

**I - OBJETO:**
**Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

**II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, IV, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;***

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA**
Na data de 07 de abril de 2026 a empresa **Daniele Aparecida Juraszek 04683818990,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.364.503/0001-16, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para **prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC** em conformidade com o Credenciamento 1/2026 - FMAS.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Despesa: 4 Recursos: 1.500 – 2.500**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **DANUZA RODRIGUES.**

**CREDENCIADA**: A empresa **Daniele Aparecida Juraszek 04683818990,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.364.503/0001-16, com sede na Rua Joaquim Marinhuk, 1305, Bairro São Braz, CEP 84.600-010, no município de União da Vitória, PR, neste ato representado pela Sra. **Daniele Aparecida Juraszek**, portadora do CPF nº xxx. 838.189-xx.

| ITEM | UN | QTDE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICACAO | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | H/AULA | 800 | **Artesanato -** ministrar oficinas práticas de artesanato (crochê, tricô, bordado, patchwork, pintura, decoupage e artesanato com jornal); | 110,80 | 88.640,00 |

O presente credenciamento tem por valor de **R$ 88.640,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais),** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.
A execução dos serviços será distribuída entre os credenciados mediante **sistema de rodízio**, respeitada a ordem de classificação na pontuação obtida.

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 13 de abril de 2026.

**Eliane Aparecida Castilho**
**Decreto nº 007/2026**

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.04.13 13:50:50 -03'00'

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**ELISANGELA G. TIBES**
Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026 - FMAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026**

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **Daniele Aparecida Juraszek 04683818990,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.364.503/0001-16, com sede na Rua Joaquim Marinhuk, 1305, Bairro São Braz, CEP 84.600-010, no município de União da Vitória, PR, neste ato representado pela Sra. **Daniele Aparecida Juraszek**, portadora do CPF nº xxx. 838.189-xx.

**Objeto**: **Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

O presente credenciamento tem por valor de **R$ 88.640,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais*),*** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.
A execução dos serviços será distribuída entre os credenciados mediante **sistema de rodízio**, respeitada a ordem de classificação na pontuação obtida, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de abril de 2026.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026 - FMAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026**

## DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **Daniele Aparecida Juraszek 04683818990,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.364.503/0001-16, com sede na Rua Joaquim Marinhuk, 1305, Bairro São Braz, CEP 84.600-010, no município de União da Vitória, PR, neste ato representado pela Sra. **Daniele Aparecida Juraszek**, portadora do CPF nº xxx. 838.189-xx.

**Objeto**: **Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

O presente credenciamento tem por valor de **R$ 88.640,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais),** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.
A execução dos serviços será distribuída entre os credenciados mediante **sistema de rodízio**, respeitada a ordem de classificação na pontuação obtida, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de abril de 2026.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026 - FMAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026**

**Objeto**: **Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

## D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 13 de abril de 2026.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**